



**AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 11/2025
EXTERNO**

1. DOS CARGOS.

CARGO/FUNÇÃO	Professor Ensino Superior - Gastronomia - Horista Nível I Jurisdição: Natal			
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	Possuir graduação em gastronomia ou áreas afins. Pós-graduação lato Sensu na área ou afins e/ou Formação Stricto Sensu. Possuir experiência docente no ensino superior e/ou de mercado na área de gastronomia. Possuir conhecimento intermediário em informática (office, internet, sistemas operacionais, aplicativos do Windows). Ter comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. Desejável produção científica (livro, capítulo de livro, publicação em periódicos, trabalhos publicados em eventos científicos), nos últimos 5 anos. *Incluir comprovações de todas as informações de cursos e experiências profissionais.			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERA ÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
Cadastro Reserva	Horista	R\$ 30,69	Senac Natal	Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva)

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- Planejar e ministrar aulas, seminários e workshops;
- Desenvolver e aplicar métodos de ensino inovadores e eficazes, inclusive adotando como base o modelo pedagógico do Senac;
- Avaliar o desempenho dos alunos através de exames, trabalhos e projetos;
- Orientar trabalhos de conclusão de curso, estágios e pesquisas;
- Produzir conhecimentos, através de realização de pesquisa científica, elaborando textos para publicação em revistas especializadas ou livros, participando em conselhos editoriais ou culturais, apresentando trabalhos em eventos, como congressos/seminários, de reconhecido valor cultural, científico e tecnológico;
- Supervisionar projetos de iniciação científica e extensão universitária;
- Integrar o Núcleo Docente Estruturante (NDE), colaborando na definição de diretrizes pedagógicas e curriculares, quando se aplicar;
- Participar ativamente do colegiado de curso, contribuindo para a tomada de decisões e melhorias contínuas no programa educacional;
- Assumir funções administrativas e de liderança acadêmica, quando se aplicar;
- Participar na elaboração e revisão de currículos, planos de curso;
- Contribuir para o planejamento estratégico da faculdade;
- Engajar-se em atividades de acreditação e qualidade acadêmica;
- Manter-se atualizado nas áreas de especialização;
- Participar de programas de desenvolvimento docente;
- Participar do planejamento coletivo do trabalho docente;
- Organizar o ambiente e o uso pedagógico de recursos compatíveis com parâmetros de qualidade e tecnologia, cultivando valores estéticos, políticos e éticos;
- Organizar sala de aula, reuniões, oficinas, observatório da realidade externa e laboratórios de aprendizagem, em espaço virtual, presencial e ou híbrido, na execução do trabalho docente;



- Acolher e assistir aos estudantes, estimula permanentemente a sua integração à vida escola e à comunidade;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.

2. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.

2.1. Os colaboradores do Senac RN que desejem participar do processo seletivo para as vagas destinadas ao Regional do Rio Grande do Norte, deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> **realizando a candidatura no cargo de interesse. Caso não ocorra a candidatura, ele será desconsiderado.**

2.2. As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do cadastro de currículo, **a partir das 14h do dia 18 de agosto de 2025 até às 17h do dia 22 de agosto de 2025**, observando o horário oficial local.

2.3. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.4. O cadastro do currículo pelo interessado implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá republicação do Aviso.

2.5. Para realizar o cadastro do currículo o candidato deve acessar o link [Banco de talentos \(senac.br\)](http://Banco_de_talentos.senac.br), mencionado no Aviso e realizar o cadastro do Nome de usuário e senha, para acesso ao Banco de Talentos.

2.6. Após o cadastramento do Nome de usuário e Senha o candidato deverá realizar o cadastramento de seu currículo preenchendo todos os campos disponíveis no Banco de Talentos, tais como dados pessoais, formas de contato, perfil profissional, informações adicionais (em caso de pessoas com deficiência), experiência profissional, formação acadêmica e formação adicional.

2.7. No campo destinado a “Vagas”, o candidato deverá escolher a vaga de interesse e clicar em **“Pré-Candidatar”**, após a pré-candidatura, preencher o(s) questionário(s)/fichas(s) obrigatório(s). Somente a partir deste último passo, o candidato concorrerá ao quadro de vagas.

2.8. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-lo com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. **Somente serão analisadas as informações constantes no currículo cadastrado.**

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a providência necessária à realização de inscrição nos moldes estabelecidos neste Aviso.

3. DA SELEÇÃO.



3.1. Na seleção estabelecida neste Aviso serão analisados e avaliados os requisitos dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no Item “DOS CARGOS”.

3.2. O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se a etapa de entrevista que terá caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste aviso que é de 7,0 pontos.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4. Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, aprovação em cada etapa.

3.5. A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6. O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

3.6.1. **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo, sendo esses relativos à escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

3.6.1.1 Serão habilitados a participar da Etapa seguinte somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos, do cargo, descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso e serão convocados por meio da divulgação no link [Trabalhe Conosco](#), ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização da etapa seguinte.

3.6.2. Prova Prática (Aula expositiva) - Classificatória: Objetiva avaliar a postura, a metodologia de aula, a didática e o conhecimento técnico da área de cada candidato, com utilização ou não de recursos áudio visuais e textuais;

3.6.2.1 Esta etapa será composta por aula expositiva teórica e/ou prática, onde os candidatos deverão ministrar uma aula de no mínimo 15 (quinze) minutos e máximo 60 (sessenta) minutos, a ser definido e comunicado nas especificações da etapa de prova prática;

3.6.2.2 Durante a aula expositiva, poderão ser feitas perguntas relacionadas à trajetória profissional de cada candidato e aos critérios avaliados nessa etapa. O objetivo é obter um conhecimento mais aprofundado sobre o candidato, levantando informações que permitam avaliar a adequação às características e experiências exigidas, bem como o nível de domínio das competências técnicas e comportamentais necessárias para o cargo.

3.6.2.3 A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros avaliadores. A aula expositiva deverá ser elaborada com base no tema publicado no site, disponível no arquivo ***Temas e Especificações da Etapa de Prova Prática***.

3.6.2.4 O tema da prova prática (aula expositiva) será publicado no site [Trabalhe Conosco](#). O candidato é responsável por acompanhar a publicação para elaborar a aula e o plano de aula. Caso o candidato não elabore a aula expositiva e o plano de aula de acordo com o tema pré-estabelecido, sua prova prática será anulada, resultando em eliminação automática do processo seletivo.

3.6.2.5 O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregá-lo à Banca Examinadora no momento da prova prática, obrigatoriamente em, pelo menos, duas vias. Caso a etapa seja realizada on-line, o plano de aula deverá ser enviado para o e-mail ***duvidasrh@rn.senac.br*** no dia anterior à data marcada para a etapa, conforme convocação.

4.6.2.6 A Banca Examinadora avaliará a prova prática com base na objetividade, fundamentação e aplicabilidade da proposta apresentada no plano de aula e no desenvolvimento metodológico da aula, conforme os critérios do quadro abaixo:

PLANO DE AULA	Total: <u>Somatório total de pontos x2</u> Total de competências Valor Máximo: 10,0 (dez) pontos
REQUISITOS	
Estrutura do Plano de Aula	
Coerência com a Aula Ministrada	
Tempo do Desenvolvimento da Aula	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
REQUISITOS	
Conhecimento do Conteúdo	
Domínio do Conteúdo	
Postura	
Comunicação	
Interação	
Didática	
Dinamismo	

4.6.5.7 Os candidatos serão avaliados com os seguintes critérios:

1 – Insatisfatório; 2 – Abaixo das expectativas; 3 – Atende parcialmente às expectativas; 4 – Atende às expectativas; 5 – Excede às expectativas.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS.

ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	18/08/2025
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	18/08 a 22/08/2025
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	25/08 a 28/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	29/08/2025
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	01/09/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	02/09/2025
3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA (Aula Expositiva)	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Prova Prática	A definir
Realização da Prova Prática	A definir
Divulgação preliminar do Resultado da Prova Prática	A definir
Recebimento de Recursos referente a Prova Prática	A definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	A definir
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	A definir

Natal/RN, 18 de agosto de 2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas